



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



CONTRATO Nº 408/2025

PROC. ADM. Nº 00.119/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA E O SR. JOSÉ
EUGENIO NUNES, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, sediada na Avenida José Sarney, Nº 359, Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras /MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Saúde, **ANA APARECIDA COSTA LIMA**, inscrita no CPF nº 608.185.943-65 e RG nº 042187352011-8 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 197, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, o Srº **JOSÉ EUGENIO NUNES**, portador do CPF sob o nº 051.624.084-68, devorante **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025** e do **Processo Administrativo n.º 00.119/2025**, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Dr. Bernadinho, Nº 101, Bairro Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde do Gilnean Chaves Ribeiro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) em 08 (oito) parcelas, totalizando um valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** com base na avaliação prévia constante dos autos do processo.

3.2. Reajuste - O valor do presente termo de contrato é inreajustável.

3.3. Extinção do Índice - Em caso de extinção do índice escolhido deverá ser aplicado, para o fim acima, o índice substitutivo do mesmo, ou então, caso não venha a existir outro em substituição, o índice oficial legalmente estabelecido pelas autoridades competentes, ou entre os índices disponíveis, o mais favorável à Administração.

3.4. Encargos - Fica repassado a PREFEITURA MUNICIPAL o ônus dos encargos tributários de prêmios de seguro contra incêndio, água, luz, esgoto e outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, devendo o LOCADOR ser reembolsado pelo respectivo valor, sem quaisquer acréscimos ou multas, mediante a apresentação prévia dos respectivos documentos, quando tiver de efetuar pessoalmente o pagamento.

3.5. Forma de Pagamento - O aluguel e os demais encargos locatícios serão pagos mensalmente, até o 20º dia, do mês subsequente mediante crédito em conta corrente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
-------	--



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



UNIDADE	11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSERVAÇÃO, REPAROS E OBRAS

5.1. A PREFEITURA MUNICIPAL obriga-se a arcar com os pagamentos das despesas referente a energia elétrica consumida durante o período contratual, conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal, bem como a restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme vistoria realizada no início da locação, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

5.2. Reparos à conta do Locador - Obriga-se o LOCADOR a executar as reparações de que venha a necessitar o imóvel locado, destinadas a repor o mesmo nas condições de habitabilidade, segurança e higiene.

5.3. Benfeitorias – A PREFEITURA MUNICIPAL poderá realizar benfeitorias no imóvel locado, com vistas à sua melhor utilização, sendo-lhe facultado levantar, a qualquer tempo, aquelas cuja retirada se possa fazer sem detrimento do imóvel.

5.4. (Direito de Retenção) – A PREFEITURA MUNICIPAL poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução de benfeitorias necessárias, quando o LOCADOR, previamente notificado, houver se recusado a realizá-las ele próprio, bem como no caso de benfeitorias úteis que forem realizadas, desde que autorizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

6.1. O imóvel locado poderá ser utilizado por quaisquer evento de autorização da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras do Maranhão-MA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MORA

7.1. O LOCADOR reconhece a PREFEITURA MUNICIPAL, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em qualquer circunstância e sem as limitações estabelecidas no art. 62, parágrafo único da Lei nº 8.245/91.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



8. CLÁUSULA OITAVA – SEGUROS

8.1. Não haverá seguros sobre o imóvel.

9. CLAÚSULA NONA – IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

9.1. No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL, poderá este, alternativamente: a) considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o LOCADOR a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso; b) considerar rescindido o presente contrato, sem que ao LOCADOR assista o direito a qualquer indenização.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FORO

10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA– PUBLICAÇÃO

11.1. Incubirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOCUMENTAÇÃO

12.1. O LOCADOR apresentou, neste ato, os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente termo e a prova de seus direitos sobre o imóvel, inclusive certidão de ônus reais atualizada.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência deste contrato, o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidor designado por portaria para esse fim.

13.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências referentes ao descumprimento deste contrato, solicitando ao LOCADOR as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 26 de novembro de 2025.

Ana Aparecida Costa Lima

Ana Parecida Costa Lima

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 013/2025

CONTRATANTE

José Eugênio Nunes

JOSÉ EUGENIO NUNES

CPF nº 051.624.084-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Gabriela Lima Barros
2. Bianca Pinheiro



vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de dezembro de 2025.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

Órgão Gerenciador

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 13.500.739/0001-04

Empresa Contratada

Luiz Silveira Lima Júnior

CPF nº 529.648.503-30

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHA:

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ceeb21e87a9ac1fac00120f100f1cne

DECRETO N.º 307/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO n.º 307/2025, de 03 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE** - ENGENHEIRO CIVIL - Lotado na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para FISCAL DO CONTRATO n.º 408/2025 - Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Dr. Bernadinho, Nº 101, Bairro Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde do Gilnean Chaves Ribeiro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03/12/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 908fcbaa12fa33cfdbaaf030855ba070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2025. RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 408/2025.

RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA,

através da Secretária Municipal de Saúde e a Srª. **JOSÉ EUGENIO NUNES**, inscrito no CPF nº 051.624.084-68. DO OBJETO: Locação

de um imóvel urbano, localizado na Rua Dr. Bernadinho, Nº 101,

Bairro Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado

ao funcionamento do Centro de Saúde do Gilnean Chaves

Ribeiro para atender as necessidades da Secretária Municipal

de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA. DATA DA

ASSINATURA: 26 de novembro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: O

presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por

(12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSP, NASF, I.B, SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) em 08 (oito)

parcelas, totalizando um valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal o processo de

inexigibilidade de licitação nº 017/2025, e rege-se pelas disposições

expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos

preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a

integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Ana Parecida Costa Lima

(Contratante) e José Eugenio Nunes (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4cc21054a4c953d487461498f7168eca

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

DECRETO n.º 307/2025, de 03 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE** – ENGENHEIRO CIVIL – Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 408/2025** – Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Dr. Bernadinho, Nº 101, Bairro Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde do Gilnean Chaves Ribeiro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 03/12/2025

FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452380
Assinado de forma digital por
FERNANDA LIMA NOGUEIRA
DOS SANTOS:05458452380
Dados: 2025.12.03 08:51:07
-03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 329, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



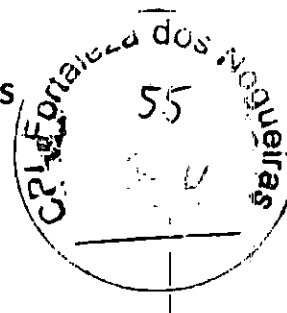
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

1º TERMO DE APOSTILAMENTO



CONTRATO Nº 408/2025.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a **ANA APARECIDA COSTA LIMA**, inscrita no CPF nº **608.185.943-65** e RG nº **042187352011-8 SESP/MA**, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 197, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Srº **JOSÉ EUGENIO NUNES**, portador do CPF sob o nº **051.624.084-68**, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.119/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **RESOLVEM**, apostilar o Contrato Administrativo Originário acima identificado, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de organização e produção de festividades, comemorações e solenidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, e suas unidades administrativas, celebrado em 22/07/2025, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Dr. Bernadinho, Nº 101, Bairro Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde do Gilnean Chaves Ribeiro para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação de regência, bem como disposições deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 05 de dezembro de 2025.

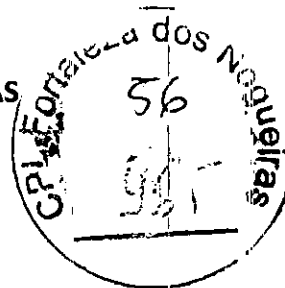
over



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Ana Aparecida Costa Lima

ANA PARECIDA COSTA LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 013/2025

CONTRATANTE

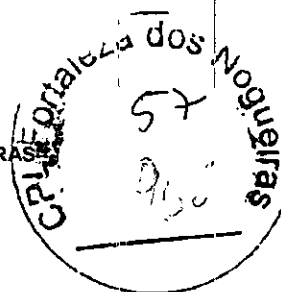
TESTEMUNHAS:

1. *Domínguez L. de Sousa Lopes*
2. *Hyline Santos Silva*



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ: 06.080.394/0001-11



Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE GILNEAN CHAVES RIBEIRO

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação

Função: 10

Sbfunção: 301

Programa: 0017

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-073

10.301.0017.2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

Natureza da Despesa

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos

- 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 1 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

s Nogueiras, Fundo Municipal de Saúde - Fortaleza dos Nogueiras em 5 de dezembro de 2025.


ENIO CIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA